

EDITAL Nº 001/2018

Com: a) Retificação de Programa e Reabertura de inscrições para **ADVOGADO- 10/08/2018**
b) Errata de requisito do emprego **Fiscal de Obras e Instalações-06/07/2018**
c) Retificação de Programa das provas para o emprego de **Analista Florestal e Engenheiro Ambiental Sanitarista-06/07/2018**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S/A – Água e Esgoto, Sr. **EDUARDO SANTOS PALHARES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de empregos públicos permanentes do quadro de pessoal da DAE S/A – Água e Esgoto, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com as instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.
- 1.2. Os empregos públicos permanentes, números de vagas, salários, requisitos para preenchimento, carga horária semanal, são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓD. EMPREGO	EMPREGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	AUXÍLIO TRANSP.	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Cartão)
101	ADVOGADO	04	Curso Superior Completo em Direito, registro profissional na OAB, experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	40 horas	R\$ 7.393,22	R\$ 352,00	R\$ 684,79
102	AFERIDOR DE HIDRÔMETROS	01	Ensino Fundamental Completo, aptidão física e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	40 horas	R\$ 2.754,11	R\$ 352,00	R\$ 684,79
103	ANALISTA FLORESTAL	01	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, competente registro profissional, experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office	40 horas	R\$ 7.393,22	R\$ 352,00	R\$ 684,79
104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I	05	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	40 horas	R\$ 2.837,73	R\$ 352,00	R\$ 684,79
105	ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Geoprocessamento	40 horas	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79

			ou Técnico em Agrimensura ou Técnico em Geodésia e Cartografia, registro profissional no CREA, Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior, Conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office, AutoCAD e SIG (Sistema de Informação Geográfica).				
106	DESENHISTA TÉCNICO	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Edificações ou Técnico em Agrimensura, registro profissional no CREA, experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, conhecimentos em Sistema Operacional Windows, Pacote Office e AutoCAD.	40 horas	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79
107	ELETRICISTA	01	Ensino Fundamental Completo e Formação específica em Eletricidade, comprovada por certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, totalizando carga horária mínima de 380 horas, contendo no programa do curso tópicos de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos, Curso de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	40 horas	R\$ 2.891,81	R\$ 352,00	R\$ 684,79
108	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	01	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil com Habilitação em Engenharia Sanitária, registro profissional no CREA e CRQ, Certidão de Registro Profissional emitida pelo CREA comprovando a habilitação quanto às atribuições dos artigos 1º ao 18º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), experiência	40 horas	R\$ 9.435,82	R\$ 352,00	R\$684,79

			comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior, conhecimentos em Sistema Operacional Windows, Pacote Office e AutoCAD.				
109	ENGENHEIRO CIVIL	02	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, registro profissional no CREA, Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior, Conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office e domínio em AutoCAD.	40 horas	R\$ 9.435,82	R\$ 352,00	R\$ 684,79
110	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica, registro profissional no CREA, Certidão de Registro Profissional emitida pelo CREA comprovando a habilitação quanto às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função, Curso de NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade dentro do prazo de validade, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior e conhecimentos em Sistema Operacional Windows, Pacote Office e AutoCAD.	40 horas	R\$ 9.435,82	R\$ 352,00	R\$ 684,79
111	FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	06	Ensino médio completo e Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente, registro profissional no CREA, Carteira Nacional de Habilitação categoria B e A definitiva ou superior, conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office e Conhecimentos em AutoCAD.	40 horas	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79
112	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	01	Ensino Fundamental Completo e Formação específica em Mecânica de Manutenção, comprovada por certificados, totalizando carga horária mínima	40 horas	R\$ 2.891,81	R\$ 352,00	R\$ 684,79

			de 160 horas, contendo no programa do curso tópicos relacionados a atividades da área mecânica, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.				
113	OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I	08	Ensino Fundamental Completo e possuir aptidão física para desempenhar as funções do emprego.	40 horas	R\$ 1.703,15	R\$ 352,00	R\$ 684,79
114	OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO	01	Ensino Fundamental Completo, possuir aptidão física para desempenhar as funções do emprego e ter noções de eletricidade e de mecânica de manutenção.	40 horas	R\$ 2.379,10	R\$ 352,00	R\$ 684,79
115	PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia, registro profissional no CRP e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	40 horas	R\$ 7.393,22	R\$ 352,00	R\$ 684,79
116	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento ou Técnico em Química, registro profissional no CRQ e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	40 horas	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79
117	TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO	04	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento ou Técnico em Edificações, registro profissional no CREA, Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	36 horas Escala de revezamento	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79
118	TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente, registro profissional no CREA, Curso de Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas nível 2 reconhecido pela ABENDI (Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção), Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior, e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.	40 horas	R\$ 3.920,66	R\$ 352,00	R\$ 684,79

- 1.3. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
 - 1.3.1. Anexo I – Descrições das atribuições dos empregos.
 - 1.3.2. Anexo II – Programas das Provas.
 - 1.3.3. Anexo III – Formulário para interposição de recurso.
 - 1.3.4. Anexo IV – Formulário de Requerimento de Candidato com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial para Realização das Provas.
 - 1.3.5. Anexo V – Formulário para entrega dos títulos.
 - 1.3.6. Anexo VI – Modelo de Atestado Médico (para a realização da prova de aptidão física do emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I).
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas dos empregos públicos, relacionados na Tabela do item 1.2 , regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis às Sociedades de Economia Mista, cabendo à DAE S/A – Água e Esgoto, o direito de convocar os candidatos, observada a ordem de classificação final , por emprego público, obedecendo o limite de vagas existentes, nesta data, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, a exclusivo critério e necessidade da empresa.
- 1.5. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela DAE, de acordo com a carga horária mencionada na Tabela do item 1.2, podendo ser diurno e/ou noturno, sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, inclusive em regime de plantão, obedecida a carga horária semanal e o contrato de trabalho. O candidato que for admitido no emprego de Advogado, deverá cumprir 40 horas semanais sob regime de dedicação exclusiva. O candidato que for admitido no emprego de Eletricista, deverá cumprir escala de plantão sobreaviso. As atividades inerentes a cada um dos empregos poderão ser desenvolvidas em quaisquer dependências da DAE S/A – Água e Esgoto (DAE) ou em atividade de campo.
- 1.6. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2 se referem ao mês de junho/2018.
- 1.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.8. As provas serão realizadas na cidade de Jundiá/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial do Concurso Público designados pela Portaria nº 026 de 02 de julho de 2018 ou das bancas examinadoras.
 - 2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil, penal e/ou administrativa.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.

- 2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego desde que pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo.

DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS POR BLOCOS

Bloco A	Bloco B
• Aferidor de Hidrômetros • Assistente Administrativo Categoria I • Assistente Técnico em Geoprocessamento • Eletricista • Fiscal de Obras e Instalações • Mecânico de Manutenção • Técnico em Laboratório • Técnico em Operação de Saneamento • Técnico em Pesquisa Acústica de Vazamento	• Advogado • Analista Florestal • Desenhista Técnico • Engenheiro Ambiental Sanitarista • Engenheiro Civil • Engenheiro Eletricista • Oficial de Obras e Manutenção Categoria I • Operador de Elevatória de Esgoto • Psicólogo

- 2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições abaixo, constituindo-se inclusive, condição para a contratação:
- a) estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no eSocial;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - c) ter no mínimo 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) estar com o CPF regularizado;
 - g) comprovar a escolaridade e demais requisitos exigidos para o emprego público concorrido, conforme mencionado na tabela do item 1.2;
 - h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - i) ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do emprego público a que concorre, comprovada em avaliação médica, por ocasião do exame médico admissional, a ser realizado por Médico do Trabalho indicado pela DAE ou por sua ordem;
 - j) não ter sido dispensado, demitido ou exonerado de órgãos da administração pública (federal, estadual ou municipal), direta ou indireta, em decorrência de processo administrativo ou por não ter sido aprovado no estágio probatório ou período de experiência, fato a ser comprovado no ato da admissão;
 - k) não ser aposentado por invalidez.
- 2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, por meio da apresentação de documento hábil, quando da convocação para admissão no emprego concorrido, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 06/07/2018 até 07/08/2018. **Para o emprego de Advogado, serão reabertas as inscrições exclusivamente pela internet, no período de 10/08/2018 a 20/08/2018.**

- 2.9. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial do Concurso Público e do IBAM.
- 2.10. Ocorrendo a prorrogação de que trata o item anterior será feita por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e nos endereços eletrônicos www.ibamsp-concursos.org.br e www.daejundiai.com.br.
- 2.11. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela constante do item 2.19.
- 2.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à DAE e ao IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.13.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.
- 2.13.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.13.3. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego.
- 2.13.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição.
- 2.13.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. Caso o candidato necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 06/07 até o dia 07/08/2018), IMPRETERIVELMENTE. **Para o emprego de Advogado, o requerimento da condição especial poderá ser feito durante o período de reabertura do prazo das inscrições (de 10/08 ao dia 20/08/2018).**
- 2.14.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo IV deste Edital.
- 2.14.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.14.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.14.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.14.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.14.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
- 2.14.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 2.14.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14.9. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.14, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela DAE.
- 2.14.10. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
- 2.15.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.16.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.16 deverá ser enviado durante o período de inscrições, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO 001/2018.
- 2.16.2. O candidato que não atender aos itens 2.16 e 2.16.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.17. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.**

PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.18. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 06/07/2018 ao dia 07/08/2018; **para o emprego de Advogado, serão reabertas as inscrições do dia 10/08/2018 até o dia 20/08/2018** e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.18.1. Acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**;
- 2.18.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.18.3. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;
- 2.18.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo emprego que deseja concorrer;
- 2.18.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.18.6. Imprimir o boleto bancário;
- 2.18.7. Efetuar o pagamento do boleto.

- 2.19. Para pagamento do valor da inscrição, conforme tabela abaixo, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 08/08/2018 e no caso da reabertura das inscrições para o emprego de Advogado, até o dia **21/08/2018**, respeitado o horário bancário.

EMPREGO PÚBLICO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Advogado Analista Florestal Engenheiro Ambiental Sanitarista Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Psicólogo	R\$ 95,00
Assistente Técnico em Geoprocessamento Desenhista Técnico Fiscal de Obras e Instalações Técnico em Laboratório Técnico em Operação de Saneamento Técnico em Pesquisa Acústica de Vazamento	R\$ 83,00
Aferidor de Hidrômetros Eletricista Mecânico de Manutenção Operador de Elevatória de Esgoto	R\$ 70,00
Assistente Administrativo Categoria I	R\$ 65,00
Oficial de Obras e Manutenção Categoria I	R\$ 52,00

- 2.19.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.19.2. O IBAM e a DAE não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
- 2.19.3. O pagamento que não for efetivado, impreterivelmente, até o dia 08/08/2018, e no caso da reabertura das inscrições para o emprego de Advogado até o dia **21/08/2018**, não serão considerados.
- 2.19.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 2.19.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

- 2.19.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção **antecipar**, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.19.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.19.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 08/08/2018 e no caso da reabertura das inscrições para o emprego de advogado, até o dia **21/08/2018**, ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 9Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.20.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.20.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.20.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.20.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.20.5. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.21. O IBAM e a DAE não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.
- 2.22. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.23. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.23.1. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.23.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

- 2.24. O Edital de Homologação das inscrições deferidas, será publicado na Imprensa Oficial de Jundiá a partir do dia 17/08/2018, **exceto para emprego de Advogado, que será publicado a partir do dia 29/10/2018** e disponível nos sites do IBAM e da DAE.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Aos candidatos com deficiência fica assegurada a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que, porventura, vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º e 4º da Lei Municipal nº4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº7.784, de 02 de dezembro de 2011.
- 3.1.1. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do §2º do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº4.420, de 20 de setembro de 1994.
- 3.2. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de avaliação das provas, data, horário, duração e local de realização das provas, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 02 de dezembro de 2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ e no artigo 2º da Lei Municipal nº4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº7.784 de 02 de dezembro de 2011.
- 3.4. Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 3.3 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.
- 3.4.1. Os candidatos que se declararem deficientes e, se aprovados no presente Concurso Público, serão convocados pela DAE, para perícia médica, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência declarada, antes da publicação da classificação final.
- 3.4.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.4.3. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do emprego concorrido, será desclassificado do Concurso Público, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994.
- 3.5. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.5.1. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.6. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.6 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada), juntamente com o formulário do anexo IV, preenchido.
- 3.6.2. O laudo entregue deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.

- 3.6.3. O laudo terá validade/vigência de 90 dias, ou seja, da data de sua emissão até a data de término das inscrições.
- 3.6.4. O laudo terá validade apenas para esse Concurso e não será devolvido.
- 3.6.5. O laudo médico mencionado no item 3.6 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 06/07 até o dia 07/08/2018), IMPRETERIVELMENTE. **Para emprego de Advogado, o laudo médico poderá ser encaminhado no período destinado a reabertura das inscrições (de 10/08 a 20/08/2018).**
 - 3.6.5.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.6.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 3.6.5.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição de candidato deficiente, a seu destino.
 - 3.6.5.3. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.6.5.
- 3.7. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.6, requerimento constante do Anexo IV deste Edital contendo informações completas e detalhadas quanto à condição.
 - 3.7.1. A não solicitação de recursos especiais, ou a solicitação feita fora do prazo, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.8. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM, na folha de respostas.
 - 3.8.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a DAE e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.
- 3.9. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.10. A realização das provas em condições especiais ficará condicionada à possibilidade de o candidato fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.12. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.14. Após o ingresso do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral e da listagem especial por empregos.
- 3.16. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 3.17. O candidato está ciente que a realização da prova em condições especiais, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica que será realizada por Junta Médica Oficial da DAE.
- 3.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.19. Os documentos encaminhados em desacordo com os modelos/formatos estabelecidos, ou de forma diferente das recomendadas, ou ainda fora dos prazos estipulados neste Capítulo, não serão reconhecidos.
- 3.19.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- 3.20. O Edital de Homologação das solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso público, como candidato com deficiência, será divulgado a partir do dia **17/08/2018**, **exceto para o Emprego de Advogado, que será divulgado no dia 29/08/2018**, na Imprensa Oficial de Jundiáí e nos sites do IBAM e da DAE.
- 3.20.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital mencionado no item anterior.
- 3.20.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado no Edital de Divulgação será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2008.
- 4.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, realização, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2018.
- 4.3. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição, classificação ou, ainda, se o número de candidatos afrodescendentes classificados não atingir o limite de vagas a ele reservada, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2018.
- 4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção.
- 4.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição na modalidade de afrodescendentes, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.
- 4.7. A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para admissão, nos termos do Decreto Municipal nº 18.667, de 10 de maio de 2002, Art. 2, § 1º e 2º.
- 4.8. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado afrodescendente.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- 5.1.1. Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os empregos** que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.1.2. Prova prática para os empregos de **Aferidor de Hidrômetros, Eletricista, Mecânico de Manutenção, Técnico em Laboratório e Assistente Administrativo – Categoria I.**
- 5.1.3. Prova Prática/Aptidão física para o emprego de **Oficial de Obras e Manutenção – Categoria I.**
- 5.1.4. Prova Prático-Profissional para o emprego de **Advogado.**
- 5.1.5. Prova de títulos para os empregos de **Advogado, Analista Florestal, Engenheiro Ambiental Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Psicólogo.**

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A prova objetiva, para todos os empregos, **exceto para o emprego de Advogado**, tem como **data prevista** para aplicação no dia **02 de setembro de 2018**. **Para o emprego de Advogado, a prova objetiva tem como data prevista o dia 16 de setembro de 2018.**

- 6.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.
- 6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Jundiáí, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 6.2. Havendo alteração das datas previstas no item 6.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **24/08/2018**, na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e via Internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br – IBAM e www.daejundiai.com.br. **Para o emprego de Advogado, a publicação do Edital de Convocação será realizada no dia 05/09/2018.**
 - 6.3.1. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 6.3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 6.3.3. O IBAM e a DAE não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 6.3.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí/SP, e nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br – IBAM e www.daejundiai.com.br – DAE

- 6.3.5 O IBAM e a DAE S/A não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM, da DAE e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP.
- 6.4. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha que avaliarão o conhecimento dos candidatos nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.
- 6.5. As Provas Objetivas, com duração de 3 (três) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas), terão a seguinte composição:

Emprego	Área do Conhecimento	Número de itens
- Aferidor de Hidrômetros - Oficial de Obras e Manutenção Categoria I	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
Operador de Elevatória de Esgoto	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	10
- Eletricista - Mecânico de Manutenção	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20
- Assistente Técnico em Geoprocessamento - Desenhista Técnico - Fiscal de Obras e Instalações	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20
Assistente Administrativo Categoria I	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
- Analista Florestal - Engenheiro Ambiental Sanitarista	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
- Engenheiro Civil - Engenheiro Eletricista	Língua Portuguesa	10
	Noções Básicas de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	25

• Técnico em Laboratório • Técnico em Operação de Saneamento • Técnico em Pesquisa Acústica de Vazamento	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Básicos de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
• Advogado	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
• Psicólogo	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Específicos	25

6.6. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas e para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

6.6.1 Serão considerados habilitados para a Prova Prática e Prova Prático-Profissional (no caso do Advogado), os candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos na tabela abaixo, desde que atingido 50% ou mais de acertos, na Prova Objetiva.

6.6.1.1 Serão considerados desclassificados do Concurso Público aqueles que, mesmo atingido 50% ou mais de acertos na Prova Objetiva, não se enquadrarem nos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos	Critério de Habilitação
• Aferidor de Hidrômetros • Eletricista • Mecânico de Manutenção	Estar entre os 10 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
• Técnico em Laboratório	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
• Advogado	Estar entre os 40 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
• Assistente Administrativo Categoria I	Estar entre os 50 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
• Oficial de Obras e Manutenção Categoria I	Estar entre os 80 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.6.2 Serão considerados habilitados para os demais empregos, os candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos	Critério de Habilitação
• Analista Florestal • Assistente Técnico em Geoprocessamento • Desenhista Técnico • Engenheiro Ambiental Sanitarista • Engenheiro Civil • Engenheiro Eletricista • Fiscal de Obras e Instalações • Operador de Elevatória de Esgoto • Psicólogo • Técnico em Operação de Saneamento • Técnico em Pesquisa Acústica de Vazamento	Ter obtido, no mínimo, nota 20 na prova objetiva.

6.6.3. Os candidatos com menos de 50% de acertos na Prova Objetiva, serão eliminados do concurso, sendo somente divulgadas as notas dos candidatos habilitados.

6.6.4. Os candidatos que não estiverem habilitados, poderão consultar a pontuação obtida, através do site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, no link “ área do candidato” correspondente ao Concurso Público nº 001/2018.

6.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes do Edital de Convocação que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, da DAE – www.daejundiai.com.br e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

6.7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para abertura dos portões.

6.7.2 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.7.2.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

6.7.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

6.7.4 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.7.5 O IBAM e a DAE não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

- 6.7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.7.7 A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRQ etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.8.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento (Boleto Bancário).
 - 6.8.1.1 O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
 - 6.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.8.
 - 6.8.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.8.4 Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
 - 6.8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 6.8.5.1 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 6.9.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBAM com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 6.9.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 6.9.3 Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 6.10 O IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas e de sua autenticação digital.
 - 6.10.1 Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.11 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
 - 6.11.1 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do

- candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.11.2 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos que estejam sob a posse do candidato deverão permanecer desligados, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.11.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso seja ativado.
- 6.11.4 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.11.5 O IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.11.6 O IBAM poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.11.6.1 Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.
- 6.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.12.1 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.13 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 6.14 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas.
- 6.14.1 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.14.2 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.14.3 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.14.4 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo transparente (cristal).
- 6.14.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.14.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.14.7 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.14.8 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.15 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

- 6.15.1 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.16.1 Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.16.1.1 O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.16.1.2 Somente após decorrido o tempo mínimo de permanência na sala, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.16.1.3 Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios além do descrito no item anterior.
- 6.16.2 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.16.3 Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- 6.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Neste caso a candidata deverá proceder conforme item 2.14 e 2.14.1.
- 6.17.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.17.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.17.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.17.4 O caso previsto no item 6.17 é o único em que a presença de acompanhante no local de aplicação das provas é permitida.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.1 Haverá Prova Prática para os empregos de **Aferidor de Hidrômetros, Eletricista, Mecânico de Manutenção, Técnico em Laboratório e Assistente Administrativo Categoria I**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela do item 6.6.1 deste Edital.
- 7.2 A data, horário de apresentação e local de realização das Provas Práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das Provas Objetivas, na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí/SP e no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br e da DAE – www.daejundiái.com.br.
- 7.3 Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar as Provas Práticas, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 7.4 A avaliação das Provas Práticas tem por objetivo auferir a capacidade técnica, habilidade e agilidade por meio do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do

emprego – Anexo I e o programa de Conhecimentos Específicos, apontados no Anexo II deste Edital, obedecidos os critérios abaixo:

- 7.4.1 Para os Candidatos ao emprego de **Aferidor de Hidrômetros: (Pontuação Máxima 30 pontos)**
- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
 - b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
 - c) Execução de tarefa envolvendo os conhecimentos atinentes à atividade de aferição de Hidrômetros, e compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público.
- 7.4.2 Para os Candidatos ao emprego de **Eletricista: (Pontuação Máxima 40 pontos)**
- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
 - b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
 - c) Execução de tarefa que possibilite selecionar e instalar componentes e testar o seu funcionamento, assim como, do circuito de comandos elétricos, em que esses componentes foram utilizados, em atendimento a uma situação inicialmente proposta.
- 7.4.3 Para os Candidatos ao emprego de **Mecânico de Manutenção: (Pontuação Máxima 40 pontos)**
- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
 - b) Identificação de equipamentos e ferramentas;
 - c) Execução de tarefas envolvendo os conhecimentos atinentes à atividade de Manutenção Mecânica, considerando reparação e confecção de componentes, e compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público.
- 7.4.4 Para os Candidatos ao emprego de **Técnico em Laboratório: (Pontuação Máxima: 40 pontos)**
- a) Reconhecimento e uso correto de EPIs;
 - b) Identificação de equipamentos, dispositivos, acessórios e instrumentais;
 - c) Execução de tarefas envolvendo os conhecimentos atinentes à atividade de Técnico em Laboratório, considerando as rotinas de um laboratório físico-químico e microbiológico no controle da qualidade das águas/efluentes, e compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público.
- 7.4.5 Para os Candidatos ao emprego de **Assistente Administrativo Categoria I: (Pontuação Máxima 40 pontos)**
- a) Execução de tarefas envolvendo os conhecimentos relativos ao Programa Office/**Word** atinentes à atividade de Assistente Administrativo, produzindo um texto segundo padrões de formatação e dados informados, respeitando as rotinas de trabalho, compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público.
 - b) Execução de tarefas envolvendo os conhecimentos relativos ao Programa Office/**Excel** atinentes à atividade de Assistente Administrativo, produzindo uma planilha segundo padrões de formatação e dados informados, respeitando as rotinas de trabalho, compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público.
- 7.5 Somente prestará a Prova Prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver paramentado adequadamente, com roupas e calçados próprios, para a realização da atividade, em função da natureza do emprego, além de estar munido do documento de identidade.
- 7.6 Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 15 pontos para o emprego de **Aferidor de Hidrômetros**, e no mínimo 20 pontos para os demais empregos, sendo os demais candidatos excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova objetiva.

- 7.7 A convocação dos candidatos aptos a realizar a prova prática se dará por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação da prova.
- 7.7.1 Não haverá alteração do horário de aplicação da prova, definida em Edital de Convocação.
- 7.7.2 O candidato não poderá alegar prejuízo em sua *performance* em razão do horário para o qual foi convocado.
- 7.8 Não será permitida a realização da prova prática em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 7.9 Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
- 7.10 Para realização da prova prática, o candidato deverá:
- a) Apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
 - b) Apresentar original de documento de identificação conforme item 6.8 deste Edital.
- 7.11 Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

8. DA PROVA PRÁTICA/APTIDÃO FÍSICA

- 8.1 Haverá prova Prática/Aptidão Física de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados na Prova Objetiva de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria I**, na proporção descrita no item 6.6.1.
- 8.2 A prova prática/aptidão física constituir-se-á da realização de tarefas práticas de esforço físico, que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução das tarefas, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe for proposto, e envolverá os conhecimentos atinentes às atividades compatíveis com a descrição das atribuições do emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I.
- 8.3 A prova prática/aptidão física será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 8.4 A data, horário de apresentação e local de realização da prova prática/aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP e no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br e da DAE – www.daejundiai.com.br.
- 8.5 Não serão enviados cartões de convocação ou E-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática/aptidão física, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.6 A convocação dos candidatos aptos a realizar a prova prática/aptidão física se dará por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação da prova.
- 8.6.1 Não haverá alteração do horário de aplicação da prova, definida em Edital de Convocação.
- 8.6.2 O candidato não poderá alegar prejuízo em sua *performance* em razão do horário para o qual foi convocado.
- 8.7 Não será permitida a realização da prova prática/aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 8.8 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova prática/aptidão física.
- 8.9 Para a realização da prova prática/aptidão física, o candidato deverá:
- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;

- b) apresentar original de documento de identificação conforme item 6.8 deste Edital;
 - c) assinar o Termo de Responsabilidade que lhe será entregue no local de aplicação das provas;
 - d) **entregar Atestado Médico** conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO;
 - e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados, sendo proibido o uso de bermudas, sandálias ou calçados abertos e, camisetas do tipo regatas.
- 8.10 Para a realização da prova prática/aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização das atividades.
- 8.11 Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 8.12 A prova prática/aptidão física terá caráter classificatório e eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima de 15 pontos. Os demais candidatos serão excluídos do concurso público, independentemente da nota obtida na prova objetiva.
- 8.13 O candidato que não obtiver a pontuação mínima para essa fase ou que comparecer e não realizar as tarefas, será eliminado do Concurso.
- 8.14 Não participará da avaliação prática/aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 8.9 “d”, ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.
- 8.15 Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 8.16 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, caso não seja possível a sua realização, a prova prática/aptidão física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, hipótese em que, os candidatos que ainda não realizaram as tarefas serão avaliados.
- 8.17 Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:
- 8.17.1 Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - 8.17.2 Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar as tarefas.
 - 8.17.3 Comunicar-se com os demais candidatos.
- 8.18 Aplica-se à prova prática/aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.

9. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 9.1 Para o emprego de **Advogado**, haverá uma prova prático-profissional, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em uma redação de peça profissional escrita, **valendo 40 pontos**, acerca de temas da área jurídica proposta no conteúdo programático. Não será permitido o uso de livros, *vade-mécums*, resumos ou qualquer outro tipo de consulta, sendo que, se necessário, será fornecido material de apoio pelo IBAM no dia da prova.
- 9.2 A data, horário de apresentação e local de realização da prova prático-profissional será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação da decisão de recursos contra notas das provas objetivas no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br e da DAE – www.daejundiai.com.br e Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP.

- 9.3 Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno.
- 9.3.1 Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.4 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.5 A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 9.6 Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no Capítulo 3 deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.
- 9.7 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 9.8 Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
- 9.9 Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 9.10 Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 9.11 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.12 Após o término do prazo previsto para a duração total da prova (objetiva e prático-profissional), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 9.13 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 9.14 A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 9.15 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 9.16 Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
- Conteúdo – **30** pontos:
 - a) adequação ao tema proposto com escolha da peça correta, e abordagem de todos os aspectos jurídicos a serem enfrentados;
 - b) fundamentação jurídica para os argumentos apresentados na peça com base na legislação aplicável.
 - Estrutura - **5** pontos:
 - a) progressão textual e encadeamento de ideias;
 - b) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – **5** pontos:

- a) concordância verbal e nominal; pontuação;
- b) regência verbal e nominal;
- c) emprego de pronomes;
- d) flexão verbal e nominal;
- e) uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

9.17 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- d) estiver faltando folhas;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- g) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

9.18 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

9.19 O candidato não habilitado na prova prático-profissional, será eliminado do Concurso Público

9.20 Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prático-profissional, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do Edital de Convocação.

10. DOS TÍTULOS

10.1. Haverá prova de títulos somente para os empregos públicos de **Advogado, Analista Florestal, Engenheiro Ambiental Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Psicólogo**, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se enquadrarem na tabela do item 6.6.1

10.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva e prova prático profissional, no caso do emprego de Advogado, para os candidatos que forem aprovados nestas duas fases.

10.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

10.4. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, na Imprensa Oficial do Município, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da DAE <http://www.daejundiai.com.br>.

- 10.5. Os títulos para o emprego de Advogado serão entregues na mesma data da realização da prova prático profissional.
- 10.6. Não serão considerados como títulos os seguintes: 1) cursos de graduação por serem requisitos para o ingresso no emprego; e, 2) cursos que não se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.
- 10.7. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados a seguir, **limitados à 4 (quatro) pontos**, valor este definido como o máximo a ser obtido por cada candidato.

TÍTULOS

MODALIDADE DE TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO
a) <i>STRICTU SENSU</i> – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	– Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	2,00	2,00
b) <i>STRICTU SENSU</i> – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	– Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	1,00	1,00
c) <i>LATO SENSU</i> – Título de Pós-Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	– Diploma ou Certificado de Pós-Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	0,50	1,00
Obs.: Para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL somente serão aceitos os títulos acadêmicos nas áreas de Hidráulica ou Saneamento ou Recursos Hídricos; para o emprego de ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, somente serão aceitos os títulos acadêmicos nas áreas de Tratamento de Águas Residuais ou Saneamento Ambiental ou Tratamento de Águas de Abastecimento; e, para o emprego de PSICÓLOGO, somente serão aceitos os títulos acadêmicos na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho.			

- 10.8. Serão analisados, apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 10.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.
- 10.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

- 10.11. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 10.12. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 10.13. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.
- 10.14. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 10.15. Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 10.16. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 10.17. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 10.18. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.19. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 10.20. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 10.21. A análise dos títulos será feita pelo IBAM.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, por emprego público.
- 11.2 A nota final do candidato corresponderá à soma da nota da Prova Objetiva com as demais notas obtidas nas demais avaliações que participou, de acordo com o emprego concorrido.
- 11.3 Serão emitidas três listas dos candidatos aprovados: uma geral e duas especiais, sendo uma de deficientes e uma de afrodescendentes.
- 11.4 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, será elaborada a Lista de Classificação Geral.
- 11.5 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
 - c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - d) candidato com maior nota da Prova de Títulos, quando for o caso;
 - e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - f) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.

- 11.6 Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 11.7 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades decorrentes dessas informações inverídicas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Público, entregues e protocolados junto a Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo) da DAE, sito à Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Vila Hortolândia, Jundiaí – SP, no horário das 9h00 às 15h00, e estarem em conformidade com o disposto neste Capítulo, constando todos os dados conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação/divulgação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
- 12.3 Não se computará no prazo indicado no item anterior, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, feriado e ponto facultativo.
- 12.4 Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
- 12.5 Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara, consistente e objetiva as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo estabelecido. Não serão analisados os recursos manuscritos.
- 12.6 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.7 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 12.8 Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, autenticado em cartório, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
 - 12.8.1 O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.
 - 12.8.2 Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
 - 12.8.3 A decisão dos recursos interpostos será divulgada através de Edital nos endereços eletrônicos www.daejundiai.com.br e www.ibamsp-concursos.org.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
 - 12.8.4 O Edital de Decisão de Recursos informará data, local e horário para que o candidato possa visualizar a resposta na íntegra oferecida pelas bancas.
 - 12.8.5 Após o período descrito no item anterior as respostas oferecidas pelas bancas não estarão mais disponíveis.
 - 12.8.6 Não serão enviados avisos ou efetuados telefonemas aos candidatos recorrentes para que tomem ciência das respostas oferecidas pelas bancas aos recursos interpostos.
- 12.9 Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - f) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - h) contra terceiros;
 - i) em coletivo;
 - j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 12.10 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 12.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido e/ou que não tenham marcado a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 12.11.1 Na eventualidade de haver mais de uma alternativa correta para uma determinada questão, esta será anulada e os pontos a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos presentes à prova.
- 12.12 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na alternativa considerada correta para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 12.13 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 12.14 A decisão dos recursos interpostos será divulgada no site do IBAM e da DAE e publicado na imprensa oficial do Município de Jundiá.
- 12.15 O Edital de decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: Número de inscrição do candidato recorrente, Nome do candidato recorrente, Emprego, Número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e alteração promovida no gabarito preliminar, se houver.
- 12.16 O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras, na íntegra, deverá comparecer ao local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.
- 12.17 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 12.18 A anulação de questão não gera a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 12.19 Os recursos relativos à Inscrição, Divulgação de candidatos Deficientes, Aplicação de Provas, Gabaritos, Pontuação de Provas e Classificação, serão analisados e definidos pelo IBAM.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A convocação para a admissão do candidato aprovado, será realizada por meio de Edital de Convocação, obedecendo rigorosamente a ordem crescente estabelecida no Edital de Classificação Final, por emprego, deste concurso público, publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 13.1.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para contratação, feita na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.1.2 O candidato que não atender à convocação para a admissão na data, hora e local

determinados no Edital estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

- 13.2 A admissão deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.
- 13.2.1 A requerimento do interessado, devidamente justificado, o prazo para a admissão poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, condicionado à deliberação da DAE.
- 13.2.2 Em se tratando de empregado da DAE que esteja em férias, o prazo deste artigo será contado da data em que o mesmo retornar ao serviço.
- 13.3 Para efeito de admissão, o candidato classificado, quando convocado será submetido a exame médico admissional, realizado por profissional indicado pela DAE, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das atribuições relativas ao emprego que concorreu.
- 13.3.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO no exame médico admissional.
- 13.4 Quando da convocação para contratação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em via original:
- 13.4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver);
- 13.4.2 Cédula de Identidade
- 13.4.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- 13.4.4 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado, juntamente com a pesquisa de situação cadastral
- 13.4.5 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- 13.4.6 Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- 13.4.7 Comprovante de Endereço (conta de água, energia elétrica ou telefone, dos últimos 3 meses).
- 13.4.8 Diploma Escolar exigido para o emprego.
- 13.4.9 Certificado de Participação do Curso exigido como requisito do emprego.
- 13.4.10 Carteira de registro profissional do órgão competente (OAB, COREN, CREA, CRC, etc.).
- 13.4.11 Carteira de Vacinação atualizada, original e cópia para o exame admissional.
- 13.4.12 Carteira Nacional de Habilitação, categoria de acordo com o solicitado no requisito do emprego.
- 13.4.13 Antecedentes Criminais dentro da validade.
- 13.4.14 Se solteiro, Certidão de Nascimento.
- 13.4.15 Se casado, Certidão de Casamento.
- 13.4.16 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- 13.4.17 Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- 13.4.18 RG, CPF do cônjuge.
- 13.4.19 Uma foto 3x4 (colorida).
- 13.4.20 Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do e-Social, afim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, para não comprometer a admissão.
- 13.4.21 No caso de ser aposentado, carta de concessão de aposentadoria expedida pelo INSS.
- 13.4.22 Poderão ser solicitados outros documentos complementares, não constantes do Edital de convocação, para a efetivação da admissão, conforme necessidade de cada emprego

público.

- 13.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, somente os originais e dentro da validade.
- 13.6 O candidato deverá declarar, por escrito, se exerce ou se exerceu cargo, emprego ou função pública, na administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou se dela recebe proventos da inatividade.
- 13.6.1 Em caso positivo:
- a) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
 - b) Ocorrendo hipótese de acumulação proibida, a admissão será sustada, até que, respeitados os prazos fixados no item 13.2 deste Capítulo, se comprove a inexistência daquela.
- 13.7 Sendo constatada a acumulação proibida após a data da admissão, será instaurada sindicância administrativa para apurar o ocorrido.
- 13.8 Será tornada sem efeito a convocação, se não for efetivada no prazo estabelecido no item 13.2, assim como, será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que não apresentar os documentos exigidos de acordo com os itens 13.4. e 13.6, se for o caso.
- 13.9 Os requisitos especificados neste Capítulo, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar.
- 13.10 Além dos documentos exigidos, de acordo com o estabelecido no item 13.4. e 13.6, se for o caso, a DAE relacionará no Edital de Convocação para a Admissão demais documentos a serem entregues, visando a formalização da contratação. A falta de comprovação e de entrega, em original, dos documentos no prazo e na forma previstos no respectivo Edital impedirá a admissão do candidato, eliminando-o do presente Concurso Público.
- 13.11 Estará impedido de ser contratado o candidato:
- 13.11.1 Ex-servidor da DAE, demitido por justo motivo.
 - 13.11.2 Que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que trata o item 13.6.1.a) e item 2.6 j), ou por diligência realizada.
 - 13.11.3 Servidor público que não se enquadre no que estabelecem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto nos itens 13.6, 13.6.1 b) e 13.7.
- 13.12 A experiência deverá ser comprovada mediante entrega de cópia acompanhada de original de:
- a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - b) declaração oficial de Instituição Pública; ou
 - c) recibo de pagamento de autônomo, acompanhados da inscrição no INSS e de documentos que comprovem a data da prestação dos serviços;
 - d) Certidão de militância, expedida pelo poder Judiciário, constando no mínimo autuação em 5 (cinco) processos, no caso de Advogado.
- 13.12.1 A experiência será considerada pela compatibilidade das atribuições de cada um dos empregos públicos e não apenas pelas suas respectivas nomenclaturas,
- 13.12.2 Estágio não será considerado como experiência.
- 13.13 Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão.
- 13.14 A aprovação no Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da DAE, em decorrência

de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

- 13.15 Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego, conforme previsto neste Edital.
- 13.16 A admissão dos candidatos, ficará condicionada à classificação em todas as fases do Concurso Público e, por ocasião do processo de admissão.
- 13.17 Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos mencionados neste capítulo, o candidato responsável será eliminado do Concurso.
- 13.18 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço , endereço eletrônico e telefone junto a DAE, durante o período de validade do Concurso Público.
- 13.19 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não atender a convocação feita por meio de Edital, não comparecendo na data, local e horário estabelecido ou que atenderem à convocação para a contratação e manifestar sua desistência por escrito, formalizado em Termo de Desistência.
- 13.20 Se houver alteração na estrutura de empregos e salários da DAE, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os empregos contidas neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como, atestados ou declarações pela participação no Certame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais a serem publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.
- 14.3 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 14.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a DAE e/ou o IBAM poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no Certame.
- 14.5 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da(s) prova(s), sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a

- execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 14.6 Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assunto da prova, bem como, pela extensão da mesma.
- 14.7 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos dos documentos produzidos pela DAE a ele referentes.
- 14.8 A DAE e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como, objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 14.9 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, endereço eletrônico e telefone junto à DAE, durante o período de validade do Concurso Público.
- 14.10 A DAE e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço residencial não atualizado.
 - b) Endereço eletrônico incorreto ou não atualizado.
 - c) Correspondência recebida por terceiros.
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em outro Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.
- 14.12 Acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal adotadas pela DAE, quando verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, qualquer das hipóteses abaixo:
- 14.12.1 inexistência e/ou irregularidades das informações fornecidas pelo candidato;
 - 14.12.2 a não apresentação e entrega de documentos;
 - 14.12.3 irregularidade e/ou inexistência nos documentos
- 14.13 Os candidatos classificados e convocados serão admitidos de acordo com a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da DAE e dos limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 14.14 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão divulgados no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, da DAE – www.daejundiai.com.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

- 14.15 A DAE e o IBAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações e seu teor, referentes a este Concurso Público.
- 14.16 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse único da DAE.
- 14.17 O resultado final do Concurso Público será homologado pela DAE.
- 14.18 A publicação dos atos relativos à convocação para admissão, após a homologação do Concurso Público, será de competência exclusiva da DAE, sendo estes publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgado no site da DAE – www.daejundiai.com.br, sendo de responsabilidade do candidato aprovado seu acompanhamento.
- 14.19 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados divulgados através dos sites do IBAM e/ou da DAE, e imprensa oficial do Município de Jundiaí.
- 14.20 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 14.21 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a DAE, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 14.22 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial designada para a fiscalização e acompanhamento do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.
- 14.23 Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no site www.daejundiai.com.br, www.ibamsp-concursos.org.br, quadro de avisos da DAE e, resumidamente, em jornal de grande circulação do município de Jundiaí.

Jundiaí, 05 de julho de 2018.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018****DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****ADVOGADO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Compreender as tarefas que se destinam a assessorar a empresa quanto aos aspectos legais e jurídicos relacionados à sua atividade fim e representar juridicamente a empresa em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seus conteúdos, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, para atender interesse da empresa;

Apurar ou coletar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatário em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

Representar a empresa em tribunais e em juízos de quaisquer instâncias, ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da empresa;

Prestar assistência aos diversos setores da empresa em assuntos de natureza legal ou jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, entre eles: licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, procedimentos perante ao Tribunal de Contas, Ministério Público ou outros órgãos e instituições oficiais, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

Promover a cobrança judicial dos créditos da empresa, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

Responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da empresa, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

Elaborar as atas das reuniões dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da empresa;

Participa dos processos de sindicância e inquérito administrativos, atendendo interesse da empresa;

Acompanhar publicações, livros técnicos bem como legislação municipal, estadual e federal para cumprimento dos procedimentos legais em vigor;

Requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração dos fatos;

Examinar documentos, opina e acompanha os processos de desapropriação até o registro da escritura;

Ministrar treinamentos visando a capacitação técnica dos empregados da empresa;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

AFERIDOR DE HIDRÔMETROS**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar tarefas referentes a aferição de medidores de vazão de água, organizando os hidrômetros em local próprio para aferição, identificando e determinando sua acomodação de forma adequada para garantir a qualidade na execução das ordens de serviço.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Examinar, fazer aferição e manutenção de hidrômetros, seguindo as normas do IPEM, INMETRO, ABNT vigentes no país e demais normas relativas às atividades desenvolvidas na Seção de Hidrometria;

Informar ao superior imediato o resultado da aferição e toda ocorrência de sinistro ou anormalidade encontrada nos hidrômetros e/ou quando da impossibilidade da aferição;

Aferir amostra de hidrômetros novos quando da inspeção de testes e/ou recebimento, sob a orientação e acompanhamento do superior imediato;

Emitir resultado dos testes de aferição, atestando o desempenho dos hidrômetros aferidos em bancada, atualizando com esses dados as ordens de serviço;

Acompanhar o recebimento, controlar o estoque de hidrômetros novos e controlar o destino dos medidores sob orientação do superior imediato, digitando por meio de planilha o fornecimento de hidrômetros, lançando a troca dos hidrômetros e os dados em registro eletrônico para facilitar consultas e a elaboração de inventários;

Efetuar serviços internos tais como: preenchimento de fichas e cartelas, controle de fichas de serviços, levantamento de materiais, dados cadastrais e entrega de correspondências correlatas ao serviço;

Efetuar serviços externos tais como: retirar hidrômetros, de diversos diâmetros, para aferição e efetuar instalação de data-logger, nos imóveis dos clientes, quando necessário.

Elaborar relatórios referentes aos serviços e materiais utilizados, para controle da área;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, mantendo sua conservação e limpeza;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e guardando-o em local adequado, para assegurar as condições de uso dos mesmos;

Utilizar EPIs de acordo com as necessidades da seção, apontados pela Gerência de Segurança do Trabalho.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANALISTA FLORESTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer atividades relacionadas à administração de viveiro florestal, desenvolvimento de projetos de recuperação de áreas e plantio de espécies florestais; planejar e coordenar as atividades de jardinagem em áreas da empresa, atendendo à legislação aplicável e avaliação de indicadores de restauração ecológica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Administrar viveiro florestal para atendimento das necessidades da empresa com relação a mudas a serem utilizadas nos projetos de restauração ambiental desenvolvidos;

Promover a arborização, manutenção de parques, de jardins, dos mananciais e outras áreas verdes das instalações da DAE S/A;

Promover e incentivar a recuperação de áreas degradadas por meio da elaboração e/ou acompanhamento técnico da implantação de projetos de restauração ecológica;

Acompanhar as operações de coleta de sementes, produção de mudas, plantio, tratos culturais e uso de maquinários e implementos para reflorestamento;

Avaliar projetos de recomposição da mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;

Realizar avaliações e diagnósticos ambientais de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;

Elaborar e gerenciar programas de recuperação de áreas degradadas;

Realizar vistorias, elaborar relatórios técnicos e inventários florestais;

Participar de comissões de equipe multidisciplinares de acordo com as necessidades da empresa;

Orientar as equipes na realização dos serviços;

Ministrar treinamentos em sua área de atuação aos demais empregados da empresa;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar tarefas de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas unidades administrativas da empresa de complexidade média.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar na elaboração e digitação de atos administrativos, normativos, relatórios, correspondências internas e externas, e demais documentos, para dar cumprimento à rotina administrativa;

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os de acordo com as necessidades da unidade, visando a agilização de informações e controle dos mesmos;

Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados;

Levantar informações para a elaboração de gráficos, relatórios, planilhas e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;

Auxiliar na execução de todos os processos de compras, fiscais, comerciais, financeiros, materiais, seleção de pessoal, treinamento, remuneração, de cálculos da rotina de pessoal e demais processos, a fim de cumprir a legislação e atender às necessidades das unidades administrativas;

Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos para elaboração de relatórios, controle da seção ou informação da posição financeira da organização;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informatizados colocados à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

Apurar a frequência dos empregados, por meio do sistema eletrônico de ponto;

Efetuar cálculos e operações de caráter financeiro e fiscal;

Emitir requisições e solicitações diversas relacionadas a serviços ou materiais a fim de atender as necessidades da unidade administrativa;

Prestar atendimento ao público interno e externo, recebendo reclamações, recebendo e/ou fornecendo informações gerais atinentes a sua unidade, visando esclarecer e/ou encaminhar para solução as solicitações do mesmo;

Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo;

Auxiliar no levantamento da documentação referente a processos de sindicância, instrução de procedimentos e demais processos pertinentes à área;

Auxiliar no controle de processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não;

Manter conduta profissional compatível com os princípios da Empresa, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

Esclarecer dúvidas aos empregados referentes às normas e regulamentos pertinentes à área;

Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver soluções tecnológicas em Sistema de Informação Geográfica (SIG), utilizando ferramentas de informática, cartografia digital e geoprocessamento. Participar de equipes de trabalho contribuindo com ideias e sugestões para produção de soluções tecnológicas na aplicação de técnicas básicas para controlar atividades e acelerar etapas de projetos em Geoprocessamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades que garantam a segurança dos dados armazenados em SIG, organizando as atividades de entrada e saída de dados;

Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares SIG, interpretando orientações dos manuais;

Identificar as necessidades, treinar os usuários dos softwares CAD e SIG, organizando e apresentando de maneira didática os conteúdos e procedimentos de qualificação relacionados aos softwares e dar o suporte necessário;

Redigir relatórios e manuais relativos aos softwares desenvolvidos;

Coletar, interpretar e manipular dados georreferenciados;

Manipular mapas analógicos e digitais, imagens de satélites e fotografias aéreas em softwares SIG e CAD;

Atualizar e manter os cadastros geográficos das redes de água e esgoto e base cartográfica do Município de Jundiá para integração desses dados com a Gestão Comercial da DAE;

Executar a importação e exportação de redes de água e esgoto em diversos formatos digitais, para uso em outros softwares;

Receber e disponibilizar o cadastro técnico das redes de água e esgoto e outros cadastros técnicos no formato analógico ou digital;

Realizar a inclusão de novos elementos contidos nos desenhos do cadastro técnico das redes de água, esgoto e infraestrutura hidráulica no software SIG, para atualização do banco de dados;

Realizar a organização das informações contidas nos mapas temáticos com relação a organização e informação de metadados;

Elaborar mapas temáticos por meio dos softwares SIG e CAD, referentes as obras executadas de água, esgoto ou de outras áreas para as unidades técnicas da empresa, para auxiliar nas tomadas de decisões;

Utilizar banco de dados, filtrando os dados das informações das redes e peças de água e esgoto, por meio do software SIG, elaborando relatórios específicos de cadastro;

Executar a implantação de novos loteamentos, georeferenciando e atualizando a base cartográfica do Município de Jundiá;

Acessar o servidor da DAE para atualizar e manter os projetos elaborados no software SIG e os arquivos da mapoteca digital, atualizando o banco de dados;

Organizar as cópias de segurança dos arquivos digitais;

Operar impressoras de grandes formatos e equipamentos geodésicos de receptor de satélites;

Requisitar, solicitar e controlar em estoque os materiais/serviços e equipamentos de uso da seção;

Prestar atendimento ao público interno e externo recebendo e/ou fornecendo informações referentes aos cadastros digitais das redes de água e esgoto do Município de Jundiá;

Operar o Sistema Operacional Windows e seus aplicativos básicos como: processadores de texto, planilhas de cálculo, geradores de apresentação e os softwares utilizados para a execução dos serviços;

Utilizar de forma adequada os softwares, equipamentos, uniformes e EPI's seguindo as normas de segurança, higiene e qualidade da empresa;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

DESENHISTA TECNICO**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atualizar o cadastro digital das redes de água e esgoto do Município de Jundiá, desenhando por meio do software SIG, disponibilizando-os para consultas a todas Unidades da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar mapas temáticos por meio de softwares SIG e CAD, referentes as obras executadas de água e esgoto às diversas unidades técnicas da DAE, para auxiliar na tomada de decisões;

Elaborar os cadastros digitais de interferências das redes de água e esgoto, solicitados pelas Concessionárias, Prefeituras ou outros órgãos, por meio de processos e/ou ofícios;

Manipular desenhos de cadastros de obras de água e esgoto, levantamentos topográficos, loteamentos com redes de água e esgoto e outros tipos de desenhos no formato de arquivos digitais em softwares CAD;

Desenhar a implantação de novos loteamentos, na base cartográfica do Município de Jundiá, georreferenciando, editando e integrando os dados por meio de softwares CAD e SIG;

Executar a importação e exportação de redes de água e esgoto em diversos formatos digitais, para uso em outros softwares;

Receber desenhos dos cadastros de redes de água e esgoto em meio analógico e mídia digital, organizando e atualizando por meio de planilhas eletrônicas, disponibilizando-os na Mapoteca Digital;

Utilizar imagens de satélites e fotografias aéreas para georreferenciar e atualizar a base cartográfica do Município de Jundiá;

Atualizar e manter os cadastros geográficos das redes de água e esgoto e base cartográfica do Município de Jundiá para integração desses dados com a Gestão Comercial da DAE;

Organizar os croquis e outros documentos referentes aos cadastros das redes de água e esgoto, recebidos das outras unidades técnicas da DAE, scanando, arquivando e anexando esses documentos no software SIG;

Organizar e manter em ordem os arquivos físicos de mídias digitais de vários desenhos recebidos;

Operar impressoras de grandes formatos no modelo Plotter, para realizar impressões de cópias de plantas, cortando e dobrando no formato A4;

Emitir requisições ou solicitações de compras de materiais, equipamentos e serviços necessários para uso na seção;

Prestar atendimento ao público interno e externo recebendo e/ou fornecendo informações referentes aos cadastros digitais das redes de água e esgoto do Município de Jundiá;

Operar o Sistema Operacional Windows e seus aplicativos básicos como: processadores de texto, planilhas de cálculo, geradores de apresentação e os softwares utilizados para a execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas de instalação e manutenção preventiva e corretiva de redes de distribuição de energia, equipamentos elétricos em geral, motores, painéis, transformadores e demais instalações, guiando-se por esquemas e especificações, utilizando ferramentas adequadas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Seguir durante a realização dos trabalhos, as determinações da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, procedimentos e orientações de Segurança do Trabalho;

Acompanhar os níveis e realizar o abastecimento dos geradores de energia elétrica, seguindo os procedimentos de segurança do trabalho;

Executar trabalhos de montagem de infraestrutura para lançamento de cabos de energia, dados e telefonia;

Executar trabalhos rotineiros, instalando e ligando quadros de distribuição, motores, disjuntores, fusíveis, tomadas e interruptores, aparelhos e circuitos elétricos, utilizando-se de ferramentas específicas;

Manobrar válvulas, registros e outros equipamentos hidráulicos para a execução de serviços e/ou situações de emergência;

Executar atendimentos à chamados de manutenção corretiva emergencial em escala de sobreaviso;

Elaborar especificações e levantamentos de materiais a serem aplicados nos trabalhos desenvolvidos pela seção;

Registrar os trabalhos realizados em documentos e ordens de serviços;

Executar trabalhos em equipamentos eletromecânicos instalados em altura, seguindo normas aplicáveis;

Executar trabalhos em equipamentos eletromecânicos instalados em espaços confinados, seguindo normas aplicáveis;

Realizar serviços de instalação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de iluminação interior e exterior, posicionando e utilizando escadas, andaimes ou outros dispositivos de elevação necessários, seguindo as normas e instruções de segurança aplicáveis;

Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em máquinas, motores, conjunto moto-bomba, painéis elétricos de comando, quadros de distribuição e instalações elétricas prediais, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes e regulagens, utilizando ferramentas e, instrumentação de medição e controle, baseando-se em desenhos, diagramas e instruções recebidas, para manter o bom funcionamento das instalações;

Efetuar trabalhos de inspeção, instalação e reparos em cabeamentos diversos;

Realizar atividades de energização e desenergização de circuitos e equipamentos elétricos, seguindo procedimentos estabelecidos pela NR-10, liberando ou restringindo o acesso de pontos das instalações elétricas à outros empregados não especializados;

Executar trabalhos de inspeção visual de equipamentos, manobras de chaves e disjuntores de Alta Tensão;

Executar trabalhos de inspeção, limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Alta Tensão desenergizados;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Responder pela operação das Estações de Tratamento de Esgoto da DAE e auxiliar no cumprimento do contrato de concessão, enquanto operado por terceiros, no funcionamento desde a coleta, afastamento e tratamento de esgotos, bem como promover a manutenção das condições de sustentabilidade do meio ambiente, dentro dos padrões técnicos exigidos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e implantar projetos relativos às obras de construção, de manutenção e o funcionamento dos sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água, de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, bem como promover a manutenção das condições de sustentabilidade do meio ambiente, dentro dos padrões técnicos exigidos;

Estudar as condições requeridas para o pleno funcionamento das instalações dos sistemas de tratamento, filtragem e distribuição de água potável, dos sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos mesmos.

Elaborar projetos de instalações de tratamento e reservatórios de água, de redes água, de esgotos e obras complementares, preparando projetos, especificando tecnicamente materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculos aproximados dos custos, para aprovação.

Supervisionar e fiscalizar obras de construção e manutenção das instalações de tratamento e reservatórios de água, sistema de bombeamento e tratamento de esgoto, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e de segurança.

Interpretar projetos, especificando tecnicamente materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados dos custos, para aprovação. Executar a supervisão técnica destas obras; analisar projetos de disposição final de resíduos sólidos, lodos, compostagem e fertilizantes provenientes dos sistemas de elevatórias e tratamento de água e de esgoto;

Definir critérios de monitoramento de desempenho em função dos processos dos usuários das redes de esgoto, das EEEs e ETEs;

Inspecionar e realizar coleta de amostras em: poços, fossas, rios, drenos, águas estagnadas, sistema de tratamento de águas residuárias, efluentes industriais, sistemas públicos de abastecimento de água, nascentes, represas, poços de monitoramento, resíduos sólidos industriais, lodos de estação de

tratamento de efluentes industriais e domésticos e de sedimentos em rios e represas, examinando a existência de focos de contaminação, para verificação da necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgoto e de água e adequações para atendimento às legislações;

Pesquisar e propor a aplicação de novos produtos químicos necessários ao tratamento de água e de esgoto, ou à melhoria da qualidade dos mesmos, avaliando novos métodos de tratamento nas EEEs, ETAs e ETEs;

Identificar e caracterizar fontes de lançamento de esgoto em desconformidade com a legislação e/ou que causem problemas nas redes, Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto, propondo medidas mitigatórias;

Realizar vistorias em campo para avaliação dos sistemas de tratamento de efluentes, obtenção de amostragens de líquidos e sólidos

Realizar a avaliação da aplicação do lodo/fertilizantes provenientes das ETEs, assegurando que os mesmos satisfaçam os requisitos técnicos e legais exigidos;

Caracterizar fontes de poluição, realizar vistorias em campo, elaborar relatórios e pareceres técnicos. Fiscalizar construções, serviços e utilização do solo, para assegurar que os mesmos satisfaçam os requisitos técnicos e legais exigidos;

Preparar o programa de trabalho, elaborando esboços, projetos, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizerem necessários, para a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras e serviços;

Manter contatos com outros especialistas, como arquitetos, eletricitas, químicos e engenheiro de segurança, etc., trocando informações referentes ao trabalho a ser desenvolvido, a fim de decidir sobre as exigências técnicas e estéticas da obra a ser projetada e/ou executada;

Assessorar as unidades administrativas e técnicas com relação aos problemas de higiene e sanitária, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar, quanto aos materiais e métodos mais indicados para os serviços; propõe e auxilia no desenvolvimento de novas tecnologias;

Realizar vistoria, perícia, avaliação, analisando e emitindo pareceres técnicos referentes à área de atuação;

Interpretar e emitir resultados analíticos, analisar e interpretar dados ambientais de água, esgoto, solo e água subterrânea;

Emitir pareceres técnicos em licitações relativas às áreas de sua especialidade, e especificações e qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, em conformidade com o gerente da área;

Atuar na avaliação dos processos de ligações de água e de esgoto e outras fontes; analisar laudos de caracterização de efluentes e de recursos hídricos; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se refere aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental, nas EEEs, ETEs, ETAs e redes de esgoto; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais;

Efetuar e proceder a localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;

Realizar e proceder atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos;

Participar de comissões ou equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade da empresa;

Ministrar treinamento, visando a capacitação técnica e educacional dos empregados da empresa;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, comparecendo nas audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreender as tarefas que se destinam à elaboração de cálculos, projetos, supervisão técnica e planejamento de obras e serviços da empresa, bem como de pesquisa e elaboração de métodos de trabalho e técnicas operacionais de serviços e obras.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar projeto de construção civil, reservatórios e de redes de água, de esgotos e obras complementares, preparando plantas, especificando tecnicamente materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculos aproximados dos custos, para aprovação. Exercer a supervisão técnica destas obras;

Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto, examinando as características do terreno disponível, para determinar o local apropriado para a construção;

Supervisionar e fiscalizar obras e serviços de terraplenagem, projetos de locação e obras de água e esgoto em via pública, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e segurança;

Preparar programas de trabalho, analisando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários para a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra;

Fiscalizar projetos de construção de redes de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios, indústrias, comércios e outras obras sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos para assegurar-se de que os mesmos satisfazem aos requisitos técnicos e legais;

Executar vistoria em imóveis onde ocorreram sinistros que resultem em ressarcimento de danos contra a DAE, referentes a recalques, trincas, fissuras ou outras situações decorrentes de vazamentos de água ou esgoto.

Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgoto;

Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;

Manter contatos com outros especialistas, como arquitetos, mecânicos, eletricitas, químicos etc., trocando informações referentes ao trabalho a ser desenvolvido, a fim de decidir sobre as exigências técnicas e estéticas da obra a ser executada;

Manter contatos com técnicos de empresas empreiteiras, concessionárias ou prestadoras de serviços especializados para orientação técnica ou pedidos de informações;

Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos e licitações, relativos às especificações e qualificações dos materiais e equipamentos referentes à área de atuação;

Emitir diretrizes em processos relativos à sua área de atuação, sob supervisão de seu superior imediato;

Elaborar relatórios, registrando os projetos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;

Emitir laudos e relatórios de vistorias de obras, serviços e atividades;

Participar de comissões ou equipe multidisciplinar, de acordo com a necessidade da empresa;

Ministrar treinamento, visando a capacitação técnica do pessoal envolvido com construção e manutenção de redes de água, de esgotos e de construção civil;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, comparecendo nas audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO ELETRICISTA**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar atividades técnicas relacionadas à área da eletricidade, projetando, implementando e supervisionando instalações e sistemas elétricos e eletrônicos. Realizar manutenções e elaborar documentos técnicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar projetos elétricos, dimensionando instalações, sistemas de distribuição, medição, acionamento e controle, especificar painéis, motores, geradores e outros equipamentos elétricos para atendimento a novas instalações ou manutenções;

Analisar projetos elétricos e eletrônicos de novas instalações a serem executados por terceiros, atendendo às diretrizes da empresa e às normas técnicas, aprovando e liberando para construção;

Projetar sistemas eletroeletrônicos, coletando e calculando dados e requisitos, definindo arquitetura do sistema e lógicas de controle, especificando softwares, equipamentos e interfaces do sistema, analisando e relatando impactos funcionais, financeiros, socioeconômicos e impactos relacionados à saúde e segurança;

Implementar, orientar, configurar e verificar sistemas automatizados, analisando o resultado geral da implantação;

Realizar manutenções e testes em sistemas elétricos e eletrônicos, automatizados ou não, identificando e corrigindo falhas de funcionamento, consultando documentação técnica, acionando equipes de manutenção específica, monitorar equipamentos e processos elétricos automatizados;

Elaborar relatórios técnicos, planos de manutenção, padrões técnicos e operacionais, especificações para compras ou contratação de mão de obra, descritivos operacionais, cronogramas de trabalho, análises de risco, orçamentos, relatórios econômicos e financeiros;

Desenhar equipamentos, componentes, diagramas e esquemas;

Ministrar treinamentos, visando a capacitação técnica e educacional dos empregados da empresa;

Representar a empresa em órgãos trabalhistas e previdenciários, comparecendo nas audiências, na condição de preposto, dando suporte aos advogados da empresa;

Participar de comissões ou equipes multidisciplinares, de acordo com a necessidade da empresa;

Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos e licitações, relativos às especificações e qualificações dos materiais e equipamentos referentes à área de atuação;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar tarefas de cadastramento e fiscalização de obras, de serviços e de imóveis residenciais, comerciais e industriais, no manancial ou fora dele, para garantir o controle e qualidade dos serviços prestados e contratados, bem como dos recursos hídricos utilizados para o abastecimento de água, visando o controle dos efluentes lançados nas redes de esgotos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Efetuar a vistoria nos imóveis, verificando se as instalações hidráulicas e/ou sanitárias estão de acordo com as normas técnicas exigidas, nos mananciais e nas instalações em geral;

Executar a autuação dos consumidores com instalações hidráulicas de água tratada, sanitárias de esgotos ou de águas pluviais que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, em obediência à legislação pertinente;

Notificar e orientar os usuários nos casos de violação de lacres, irregularidades em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se), dirigindo-se até o local e conversando com o proprietário, a fim de regularizar a situação do imóvel;

Notificar e aplicar multas referentes à serviços, obras, atividades, atrasos de pagamento, desobediência de notificações e instalações irregulares, para atender legislação vigente e determinação do superior imediato;

Efetuar troca de hidrômetros de maneira esporádica e em situações emergenciais, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;

Efetuar o lacre em hidrômetros e o corte do fornecimento de água, devido a falta de pagamento, visando garantir a arrecadação pelos serviços prestados;

Executar cadastro e/ou recadastramento de poços artesianos e semi-artesianos, de redes de água e de esgotos, de terrenos vagos e edifícios residenciais, comerciais e industriais, para atender necessidades dos usuários;

Efetuar fiscalização das obras de saneamento da DAE S/A, bem como, acompanhar a execução de loteamentos, empreendimentos residenciais, comerciais e industriais, aprovados previamente pela DAE S/A, conforme orientação do seu superior imediato;

Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e a consequente redução da perda;

Elaborar relatórios das vistorias realizadas e demais ocorrências, para controle das atividades executadas e para fins estatísticos;

Fiscalizar ligações com água cortada, dirigindo-se ao local indicado, de acordo com determinação do superior imediato;

Realizar a análise de processos relativos às áreas de mananciais para verificar se a construção ou atividade a ser desenvolvida no local está de acordo com a legislação ambiental;

Acompanhar e fiscalizar a execução de sistemas públicos e privados de esgotos sanitários;

Efetuar fiscalizações e vistorias na área de mananciais, verificando "in loco" se as construções e serviços estão de acordo com o estabelecido nos processos administrativos;

Fiscalizar os procedimentos para instalação da caixa padrão das ligações de água novas, assim como as reformas das ligações de água antigas;

Efetuar apoio às equipes de manutenção de água e esgoto dando suporte aos serviços mais complexos da área;

Executar o serviço externo, utilizando como meio de locomoção, motocicleta ou veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-los;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva em máquinas, motores e equipamentos hidráulicos da empresa, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, baseando-se em desenhos e instruções recebidas, para manter o bom funcionamento das máquinas e equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Localizar defeitos em máquinas, motores, equipamentos mecânicos ou hidráulicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação;

Desmontar total ou parcialmente máquinas, motores e equipamentos hidráulicos orientando-se pelas suas especificações, utilizando ferramentas apropriadas, para consertar ou substituir peças ou partes defeituosas.

Fazer a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;

Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxas e produtos similares, para proteger a máquina, motor e equipamento, assegurando-lhes o rendimento;

Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
Executar trabalhos em equipamentos eletromecânicos instalados em altura, seguindo normas aplicáveis;
Executar trabalhos em equipamentos eletromecânicos instalados em espaços confinados, seguindo normas aplicáveis;
Operar equipamentos de solda a oxigás ou elétrico, quando necessário;
Executar serviços de tratamento térmico das peças de máquinas;
Confeccionar peças específicas, utilizando-se de equipamentos e ferramentas apropriadas, conforme necessidade;
Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar serviços gerais nas diversas unidades administrativas e operacionais da Empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar serviços de carregamento, descarregamento, armazenagem e entrega de materiais, produtos, equipamentos e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou acondicionando-os em prateleiras ou pátio dos almoxarifados, assegurando a sua estocagem ou contribuindo para a execução das tarefas;
Executar serviços de jardinagem, aparando a grama, roçando mato, preparando e limpando a terra, plantando sementes e mudas, visando o cultivo e o reflorestamento da área;
Executar serviços de limpeza para a proteção dos mananciais;
Executar serviços de limpeza em bombas, painéis e motores, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos, em locais apropriados, definido pela chefia imediata;
Efetuar a limpeza de chão, conservação dos terrenos ou das unidades internas da empresa, carpindo, roçando, limpando, lavando, varrendo e retirando entulhos, para recuperar ou manter a limpeza do local;
Efetuar escavação em solo para alcance de registros de descargas ou conexões utilizadas em manobras de redes, sob orientação da chefia imediata;
Efetuar manobras em pontos de descargas das redes de distribuição de água, sob supervisão da chefia imediata;
Realizar as atividades de entrega de água, coleta de esgoto e desobstrução de redes, valendo-se de esforço físico, e/ou de equipamentos instalados nos caminhões especiais, visando contribuir para a execução das tarefas;
Executar abertura de tampões de esgoto e caixas de concreto, valendo-se de esforço físico e equipamentos, a fim de efetuar a manutenção e limpeza do local;
Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo no local adequado, para assegurar o uso dos mesmos;
Executar serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água e tanque de dosagem, garantindo as condições ideais de tratamento, estocagem e potabilidade, observando diretrizes estabelecidas pela chefia imediata;
Executar serviços de limpeza e higienização em reservatórios de pequeno, médio e grande porte, em alturas e ambientes confinados e quando necessário, auxiliar empresa terceirizada na realização deste serviço;
Executar serviços de lavagem e secagem de roupas (uniformes) utilizados no serviço pelos empregados, passando-os e guardando nos locais apropriados;
Efetuar a limpeza dos gradeamentos existentes nas estações elevatórias de esgotos ou estações de tratamentos de esgotos, utilizando-se materiais apropriados, transferindo os resíduos para locais definidos pela chefia imediata;

Efetuar a lavagem dos tanques de captação dos efluentes, nas estações elevatórias, de tratamento de esgotos ou na estação de tratamento de água, jogando água ou outros tipos de produtos, utilizando-se de materiais apropriados, nas paredes internas e base (chão) dos tanques de captação de efluentes;

Auxiliar na retirada de areia e lodo, via caminhão limpa-fossa, dos tanques de acumulação das estações elevatórias ou de tratamentos de esgotos;

Auxiliar na montagem e desmontagem da instalação de hidrômetros nas bancadas de aferição;

Auxiliar a unidade pertinente na desmontagem de hidrômetros das unidades consumidoras para descarga da rede e retomada da qualidade da água distribuída;

Auxiliar nos serviços de corte e religação de água, reparo do cavalete e substituição de hidrômetros;

Auxiliar nos serviços de conservação e manutenção de veículos, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos;

Auxiliar nos serviços de carpintaria, confeccionando e montando placas de sinalização de trânsito;

Auxiliar no escoramento de valas, na montagem e desmontagem das sinalizações de trânsito em vias públicas ou dependências da empresa, seguindo orientação superior;

Auxiliar no sistema de sinalização de trânsito, tipo “siga” “pare”, a fim de controlar fluxo de veículos em vias públicas, seguindo orientação superior;

Confeccionar cavaletes para sinalização em vias públicas e tapumes, para uso em sinalizações de trânsito;

Confeccionar e montar placas de sinalizações de trânsito para uso em vias públicas ou dependências internas da empresa, seguindo orientação do superior imediato;

Efetuar a limpeza geral e a organização da oficina mecânica, executando lavagem de peças, trocas de óleo e lubrificação de caminhões;

Auxiliar os mecânicos de autos em reparos de veículos, na limpeza e lubrificação das ferramentas utilizadas;

Auxiliar nos outros serviços de mão-de-obra qualificada;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar a operação da estação de bombeamento de esgoto, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, a fim de recalcar o esgoto para a rede pública de coleta.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Ligar e desligar bombas por meio de chave geral ou outro sistema, abrindo e fechando registros ou válvulas de manobras hidráulicas, controlando o bombeamento de esgotos;

Acionar as válvulas e comandos do sistema de bombeamentos, manipulando comutadores, alavancas e volantes, para colocar as moto-bombas em funcionamento;

Controlar o funcionamento das instalações de bombeamentos, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, verificando a existência de eventuais falhas no equipamento;

Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis das máquinas e executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-los em bom estado.

Registrar os dados observados, anotando-os em impressos próprios ou livros os valores, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações.

Controlar e anotar em fichas próprias dados de voltagem, amperagem e pressão, para controlar o perfeito funcionamento do sistema;

Manter contatos telefônicos ou pelo rádio com outras áreas da empresa a fim de informar e obter dados necessários à operação de bombeamento.

Efetuar a limpeza de grades e outros equipamentos utilizando-se de materiais apropriados;

Efetuar a limpeza das bombas submersas de esgotos, a fim de mantê-las em bom estado de funcionamento;

Observar a coloração do efluente lançado nos tanques de captação, informando à chefia imediata qualquer anormalidade encontrada;

Controlar e anotar em ficha própria, todas as etapas das limpezas das caixas de areia das Estações Elevatórias de Esgoto, avisando à chefia imediata quaisquer irregularidades encontradas;

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas de prestar assistência e desenvolver atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, na área organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e administrativas para possibilitar a orientação, diagnóstico e prevenção em atendimento às necessidades da empresa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência psicológica de orientação, aconselhamento e apoio, colaborando para compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando o enfoque preventivo, dando o encaminhamento necessário;

Participar na elaboração e desenvolvimento de estratégias para a implantação de ações comportamentais na comunidade empresarial;

Participar de comissões e equipes multidisciplinares, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, readaptação, reintegração, permanência e transferência de empregados nas unidades administrativas da empresa;

Atuar nos casos dos empregados afastados do trabalho, por motivo de saúde, inseridos nos projetos desenvolvidos pela empresa;

Atuar nos casos dos empregados que sofrem acidente típico ou de trajeto constantemente, afastados ou não;

Atuar na elaboração, desenvolvimento e implantação de programas, projetos, campanhas educativas e preventivas da área de saúde, voltados para o bem-estar social e psicológico;

Identificar problemas psicológicos do empregado, por meio de observações, entrevistas avaliações e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais, bem como satisfazer as demandas da empresa;

Elaborar e aplicar testes, utilizando o conhecimento e a prática dos métodos psicológicos, para determinar as faculdades mentais, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho e demais problemas de origem psíquica;

Participar dos planos e programas de orientação e treinamentos profissionais, colaborando com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, para possibilitar o ajustamento do empregado à natureza do trabalho e promover a sua auto-realização;

Ministrar treinamentos técnicos e comportamentais, teóricos, práticos, dinâmicas de grupos, testes psicológicos, etc, visando suprir necessidades da empresa e a formação ou desenvolvimento de seus empregados e equipes de trabalho;

Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, quando necessário, para atender às necessidades do serviço e/ou instruir processos administrativos;

Integrar equipes interdisciplinares, visando atender interesse da empresa ou do empregado;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como tarefas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar análises físico-químicas e microbiológicas, visando o controle de qualidade do sistema público de abastecimento de água e do sistema de tratamento de esgotos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar coleta de água bruta, tratada e da rede de distribuição do sistema público de abastecimento;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de águas residuárias, para análise da qualidade nas unidades de tratamento, lançamentos de efluentes, redes coletoras, emissários, unidades geradoras de efluentes;

Executar coletas e ensaios físico-químicos e microbiológicos em amostras de água bruta ou tratada do sistema público de abastecimento de água e produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETAs e Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs;

Efetuar lançamentos de resultados laboratoriais, inerentes ao sistema da qualidade de água e esgoto, no sistema implantado pelo laboratório ou pela empresa;

Preparar frascos, etiquetando e adicionando reagentes e soluções para preservar amostras, produtos e materiais, de conformidade com o preconizado nas metodologias e procedimentos analíticos;

Realizar a limpeza, verificação antes do uso e manutenção dos equipamentos;

Realizar a lavagem, higienização e esterilização de todo o material e vidraria utilizados pelo laboratório, inclusive materiais de coletas e amostragens, aplicando metodologias ou procedimentos da qualidade para confiabilidade dos resultados analíticos;

Participar, aplicar, auxiliar no desenvolvimento e na organização de todos os procedimentos técnicos elaborando relatórios previstos nas normas da qualidade ISO 17025 e outras correlatas;

Orçar e requisitar materiais e produtos de uso exclusivo do laboratório e executar seu recebimento, acondicionando-os em local adequado e controlando o estoque de produtos e materiais, conforme metodologias específicas e aplicáveis a qualidade, sob orientação, supervisão e conhecimento do superior imediato;

Efetuar higienização dos locais de trabalho, tanto na unidade fixa, quanto na unidade móvel (veículo que transporta amostras), sendo responsável pela ordem, manutenção e limpeza;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), determinados/orientados e disponibilizados pela empresa, para o desenvolvimento das atividades de laboratório, sendo responsável pelo seu uso, integridade, guarda, zelo e limpeza;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Monitorar e controlar o sistema de captação, reservação e distribuição de água, elevação e tratamento de esgotos, por meio de sistema informatizado e de ações de operação local, conforme procedimentos e parâmetros estabelecidos, visando garantir o correto funcionamento do sistema.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar monitoramento e operação das unidades da empresa remotamente, por meio de sistema de telemetria e telecomando e localmente, deslocando-se entre a sala de operação centralizada e as unidades externas, quando necessário;

Analisar informações quanto a abertura e fechamento de registros, partida e parada de bombas, valores de pressões, vazões, tensões e correntes elétricas, entre outros parâmetros monitorados em sistema informatizado, procedendo manobras necessárias ao equilíbrio do sistema, acionando dispositivos requeridos para a interferência necessária;

Verificar níveis, acionar motores, atuadores e válvulas e manobrar registros localmente, quando necessário, atuando de forma a garantir o funcionamento dos sistemas, em situações de manutenção da automação, testes operacionais e operação assistida;

Detectar desvios operacionais ou falhas nos sistemas, dando encaminhamento para solucionar o problema, acionando outros setores da empresa, quando necessário;

Emitir relatórios quanto ao desempenho dos sistemas e quanto à necessidade de correções ou melhorias a serem implementadas;

Elaborar instruções, procedimentos de operação e documentos referentes ao sistema, baseando-se em padrões estabelecidos e registros informatizados, visando padronização da operação e melhor aproveitamento dos recursos;

Realizar vistorias periódicas em casas de bombas, reservatórios e outras unidades externas, emitindo relatórios de inspeção e acionando setores competentes para correções necessárias, visando a manutenção do correto funcionamento dos sistemas e das condições de organização, limpeza e segurança das unidades;

Executar o serviço externo, quando necessário, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados nos locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar tarefas de identificação e localização, por meio de equipamentos acústicos, a existência de vazamentos em tubulações da rede de distribuição de água tratada e suas ligações.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Efetuar sondagem nas redes de água, operando equipamentos, com o objetivo de detectar vazamentos não visíveis, propiciando assim, a manutenção da rede e o restabelecimento eficiente do fornecimento de água e consequente redução das perdas de água;

Realizar ensaios ou tarefas específicas de acordo com os equipamentos relacionados, registrando as condições e dados do ensaio, de acordo com o local onde foi realizado o procedimento;

Apontar fraudes e qualquer alteração cadastral do cliente; identificar e localizar ligações inativas, elaborar relatórios com avaliações e interpretações dos resultados dos ensaios, inclusive com emissão de laudos, preparando instruções escritas relacionadas com a execução dos ensaios, cadastramento e recadastramento de redes de água e esgoto, afim de atualizar o cadastro técnico.

Observar as medidas de segurança do trabalho preconizadas para o método de ensaio em questão;

Avaliar e interpretar os resultados dos ensaios, em conformidade com instruções e/ou procedimentos escritos, emitindo os laudos respectivos;

Preparar instruções escritas relacionadas com a execução dos ensaios, de acordo com procedimentos escritos;

Orientar tecnicamente as atividades e participar ou aplicar treinamentos aos fiscais e encarregados;

Identificar casos de violação de lacres, irregularidades em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se), encaminhar o caso ao setor responsável pela autuação do cliente;

Executar cadastro e ou recadastramento de poços artesianos e semi-artesianos, de redes de água e de esgotos, de terrenos vagos e edifícios residenciais, comerciais e industriais, para atender necessidades dos usuários, realizar o controle e a fiscalização dos serviços e de proteção de mananciais;

Elaborar relatórios das vistorias realizadas e demais ocorrências, para controle das atividades executadas e fins estatísticos;

Fiscalizar ligações com água cortada, dirigindo-se ao local indicado, de acordo com determinação do superior imediato;

Executar o serviço externo, utilizando veículo pertencente a empresa, tendo a responsabilidade de conduzi-lo;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato.



DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

AFERIDOR DE HIDROMETROS, MECANICO DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I E OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

Língua Portuguesa:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa. Problemas de Lógica Matemática.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, DESENHISTA TÉCNICO, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, E TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

ADVOGADO, ANALISTA FLORESTAL, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA E PSICÓLOGO

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

~~ANALISTA FLORESTAL~~, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, ~~ENGENHEIRO AMBIENTAL-SANITARISTA~~, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO (NOVA REDAÇÃO)

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo: Regime jurídico administrativo. Função administrativa. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Regime de direito privado e Administração Pública. 2. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Correção do ato administrativo: convalidação, conversão, redução ou reforma. 3. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 na íntegra. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Comissão de licitação. Contratação de serviços de publicidade. Modalidades licitatórias. Sanções. Lei nº 10.520/02, e Decreto nº 5.450/05, Pregão, Processo licitatório. Crimes em licitações. 4. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Contratos de efeitos contrapostos e de efeitos paralelos. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Diversas espécies de contratos administrativos. 5. Serviços públicos. Lei nº 11.079/04 – Parcerias Público Privadas. Lei nº 11.107/05 – Consórcios Públicos. Lei nº 8.987/95 – concessão e permissão de serviços públicos. Lei nº 11.445/07 - Serviço de saneamento básico. 6. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. 7. Decreto-Lei nº 201/1967 - Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. 8. Lei nº 4.717/65 – regula a ação popular. 9. Lei nº 12.016/09 – disciplina o mandado de segurança e dá outras providências. 10. Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade. 11. Lei nº 1.579/52 – Dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito. 12. Lei nº 10.001/00 – dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões das comissões parlamentares de inquérito. 13. Lei Complementar nº 95/1998 – dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único, do art. 59, da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

2. DIREITO CIVIL: 1. Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 2. Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 3. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 4. Prescrição e decadência.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Novo Código de Processo Civil. 2. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 3. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 4. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 5. Processo judicial tributário. Execução

fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. **6.** Juizado Especial da Fazenda Pública.

4. DIREITO DO TRABALHO: **1.** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. **2.** Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. **3.** Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. **4.** Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. **5.** Repouso. Férias. **6.** Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. **7.** Justiça do Trabalho.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição Federal de 1.988. **1.** Constituição: conceito e classificação. Elementos constitucionais. Poder constituinte, reformador e decorrente. Revisão e reforma constitucional. **2.** Princípios constitucionais **3.** Direitos fundamentais: Conceito e titulares. **4.** Garantias constitucionais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Direito de ação e direito de defesa. Tutela jurisdicional efetiva. **5.** Nacionalidade. Direitos de nacionalidade. Brasileiros natos e naturalizados. Perda e aquisição da nacionalidade. Direitos políticos. Direito de sufrágio. **6.** União Federal. Natureza. Competências da União. Organização dos poderes da União. Estados-membros. Formação constitucional dos Estados. Constituição Estadual. Limites do poder constituinte estadual. Competências estaduais. Organização Estadual. Distrito Federal. **7.** Município. Autonomia Municipal. Criação e extinção dos Municípios. Competências municipais. **8.** Separação de poderes. Delegação de competências. Poder executivo. Perda do mandato. Atribuições. Responsabilidade. **9.** Poder legislativo. Organização do Poder legislativo federal, estadual e municipal. Funcionamento e atribuições das casas legislativas. Comissões parlamentares. Fiscalização do Executivo. Comissões parlamentares de inquérito. **10.** Normas constitucionais referentes à Administração Pública. Servidores públicos na Constituição.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO: **1.** Definição e conteúdo do direito tributário. **2.** Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. **3.** Princípios de direito tributário. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. **4.** Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. **5.** Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. **6.** Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. **7.** Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. **8.** Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. **9.** Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. **11.** Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **12.** Lei federal nº 4.320/64 – estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **13.** Lei Complementar Federal nº 101/2000 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

7. DIREITO AMBIENTAL: **1.** Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas. **2.** Lei nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade. Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. **3.** Direito ambiental. Direito Ambiental na Constituição Federal. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Responsabilidade ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. **4.** Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Tombamento.

8. DIREITO COMERCIAL. 1. Lei nº Lei 6.404/76 - Lei das S/A. **2.** Lei 13.303/2016- Estatuto Jurídico da Empresa Pública.

ANALISTA FLORESTAL

Legislação Federal e Estadual: ambiental e florestal. Dendrologia e fitossociologia. Sementes e viveiros florestais. Produção de mudas florestais. Implantação de povoamentos florestais e tratamentos culturais. Recuperação de áreas degradadas. Ecologia florestal: relações solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição. Proteção florestal. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Medição de área: noções de topografia e sensoriamento remoto, GPS, SIG. Colheita florestal: manual e mecanizada. Economia florestal: custo, receita, avaliação econômica de bens materiais e imateriais. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, taxa de corte. Planejamento ambiental e florestal. Licenciamento ambiental e florestal. Avaliação técnica e econômica de projetos ambientais e florestais. Tecnologia da madeira: desdobro, beneficiamento, preservação da madeira. Sistemas agrosilvipastoris: agroflorestais e silvipastoris. Ecologia e Manejo de Florestas: Destruição, fragmentação e degradação de habitats florestais. Ecofisiologia vegetal. Estrutura e funcionamento de ecossistemas florestais. Fatores que condicionam a diversidade de espécies em florestas. Efeitos das perturbações antropogênicas sobre comunidades florestais. **Legislação básica aplicada às questões de recursos naturais: Código Florestal / Áreas de Preservação Permanente – APP / Reserva Legal – Lei Federal 12.651/12** alterada pela Lei Federal 12.727/12; Decreto Federal 7830/12; Decreto Federal 8235/14; Instrução Normativa MMA 02/14. **Crimes Ambientais:** Lei Federal 9605/98; Decreto Federal 6514/08; Resolução SMA 48/14; Decreto Estadual 60342/14. **Mata Atlântica:** Lei Federal 11.428/06; Decreto Federal 6.660/08; Resolução SMA 72/2017; Resolução SMA/IBAMA 01/94 (Floresta Ombrófila e Estacional). **Compensação Ambiental e Corte de Árvores Isoladas:** Resolução SMA 07/2017; Resolução SMA 20/2017. **Cerrado:** Lei Estadual 13.550/09; Resolução SMA 64/09. **Fauna:** DD 167/2015/C; Resolução SMA 22/10. **Restauração Ecológica:** Resolução SMA 32/14; Portaria CBRN 01/2015. **Legislação Municipal: Lei nº 8.683/2016 (Plano Diretor); LEI N.º 2.405, DE 10 DE JUNHO DE 1980** Disciplina o uso do solo para proteção dos recursos hídricos de interesse municipal, e dá providências correlatas. **LEI DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS E TODAS AS ALTERAÇÕES ATÉ 2010.**

ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Conceitos de Banco de dados. Conhecimento avançado de ferramentas de Geoprocessamento. AutoCAD MAP. ArcView e SIG (Sistema de Informação Geográfica). Realização de análises espaciais. Consulta Banco de Dados espaciais. Geração de Mapas Temáticos. Conceitos da ciência da Geoinformação. Conceitos de Arquitetura de Informações Geográficas. Estrutura de Dados em Sistemas de Informações Geográficas. Cartografia básica. Sistema de coordenadas e representação gráfica. Sistema UTM e SIRGAS. Cartografia para Geoprocessamento. Aplicações e Conceitos de Sistema de Informações Geográficas. Conhecimento básico em Gerência de Projeto. Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Conhecimento sobre processo de consulta popular no âmbito do planejamento. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

DESENHISTA TÉCNICO

Norma geral de Desenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas; ABNT NBR 9050; Conhecimentos

Gerais de Instrumentos para desenho, Utilização corretas dos instrumentos e matérias para desenhos. Dimensões e cálculo de área. Escala de desenho. Desenho geométrico. Cálculos trigonométricos, geométrico e aritmético. Desenhos de tabelas, diagramas, mapas topográficos. Cópias e desenvolvimento de projetos. Projetos arquitetônicos. Conhecimento sobre AutoCAD. Conhecimentos básicos em topografia, conhecimento em desenho técnico para leitura de projetos de construção e parcelamento de solo. Cálculo analítico de áreas. Conhecimento de medição em campo. Noções para operar mesa digitalizadora; Conhecimento de delimitação e caracterização de regiões geográficas e áreas urbanas para fins de planejamento. Conhecimento sobre as bases sociais e econômicas para fins de planejamento municipal. Conhecimento sobre levantamento, mapeamento e indicação de soluções

de problemas regionais, inclusive considerando os aspectos ambientais. Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Conhecimento sobre processo de consulta popular no âmbito do planejamento. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ELETRICISTA

Conhecimento específico na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs. Normas Regulamentadoras: NR 7; NR 10; NR 33; NR 35. Lei de Ohm. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica – circuitos elétricos e painéis de comando. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Equipamentos e materiais elétricos: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Circuitos de corrente alternada. Resistor, capacitor, indutor. Potência ativa e potência aparente. Fator de potência. Circuitos trifásicos. Instalações elétricas: circuitos de alimentação, dimensionamento dos condutores. Quadros gerais e de distribuição. Chaves. Proteção. Resistência de Terra. Aterramento. Para-Raios. Comando da Iluminação por células fotoelétricas. Motores Elétricos de indução, trifásicos e monofásicos. Conhecimento sobre Manutenção de Cabine Primária; Instalações Prediais de Baixa Tensão; Transformadores; Montagem de Andaimos; Comandos Elétricos, voltagens, medições e diagramas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA

Legislação ambiental (princípios constitucionais, Lei 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 8468/78 e suas alterações). Conhecimentos de Química Orgânica e Inorgânica. Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico das águas residuárias urbanas e industriais; Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Sistema de Abastecimento de Água: Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água – ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água. Sistema de Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. Saúde Pública e Meio Ambiente: conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Processos de depuração biológica das águas. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Legislação: Resoluções CONAMA 001/86, 237/97, 357/05, 430/11 e 375/06. ~~Resolução CONSEMA 001/06 e seus anexos~~. Lei Federal Nº 12.305/10. Lei Federal Nº 12.651/12. ~~Lei Estadual Nº 14.675~~. Tópicos Gerais: Lei Federal Nº 11.445/07. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Regulação no Saneamento Básico. AutoCAD. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaboração de projetos e dimensionamento: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, Projetos de abastecimento de água e projetos de esgotamento sanitário. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: interpretação de projetos, reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, estruturas de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Hidráulica. Escoamento em encanamentos e condutos. Fórmulas práticas para encanamento de água. Condutos forçados. Fórmula de Hazen – Willians: cálculo. Perdas de cargas localizadas em canalizações. Linhas de Carga. Estações elevatórias e linhas de recalque, bombas, boosters. Golpe de Aríete. Encanamentos equivalentes. Distribuição em marcha, vazão variável, redes hidráulicas. Conductor livres ou canais, movimento uniforme. Canais abertos, seções econômicas. Canais desarenadores. Medidas Parshall e tubos Venturi. Sistema de abastecimento público de água. Visões de consumo, sistemas de reservação. Sistemas de Esgotos Sanitários. Sistemas de águas pluviais. Instalações prediais de água e esgoto. Conhecimento de informática, especificamente AutoCad. Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Normas Regulamentadoras: NR 10; NR 18; NR 33: NR 35 e Normas Técnicas da DAE. Domínio em AutoCAD.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Valores por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla – fase e dupla-fase terra. Controladores Lógicos Programáveis. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Conhecimentos básicos de AutoCad. Noções de Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 10; NR 33: NR 35, NBR 5410, NBR 5419 e NBR 14039. AutoCAD.

FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Fundações e Solos, Drenagem, Materiais e Técnicas de Construção, Segurança e higiene das edificações e instalações; sistemas estruturais; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações eletromecânicas; técnicas de contenção de encostas; drenagem nos terrenos, encostas, muros de contenção e vias públicas; materiais e técnicas de construção em terrenos acidentados e sem estabilidade; Plano

Diretor Municipal; Código de Posturas do Município Normas Regulamentadoras: NR 10; NR 18; NR 33; NR 35. Uso de EPI. Lei nº 2.405 de 10/06/1980 e suas alterações. CONSTRUÇÃO CIVIL: Elaboração de projeto legal; Elaboração de projetos executivos; Instalação de canteiros de obras; Orçamento; Fundações; Alvenarias; Madeiras; Coberturas; Normas de segurança, condições e meio ambiente de trabalho na construção Civil; Código Sanitário no desenvolvimento de projetos; Elementos construtivos. ELÉTRICA: Instalações prediais de luz e força; Simbologia; Projeto de Instalações; Luminotécnica; Iluminação incandescente; Iluminação fluorescente. HIDRÁULICA E SANEAMENTO: Instalações prediais; Água fria; Esgoto sanitário e ventilação; Águas pluviais e incêndio; Sistemas públicos de captação, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários; procedimentos básicos de laboratório de análise, uso de seus equipamentos. Dimensionamento de rede de esgoto; Cálculos de vazão; CONAMA 357; Dimensionamento de redes de água - pressão, vazão, bombas, volume, etc.; Desenho técnico. Nivelamento planialtimétrico; Levantamento topográfico; Leitura e Interpretação de Desenho técnico; Cálculo de áreas e perímetros. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; Legislação e Conservação dos Recursos; Inventário Florestal; Legislação de Impacto Ambiental; Monitoramento de Recursos Hídricos; Conhecimento e Ciência Agrária Florestal; Tratamento de Efluentes; Legislação Ambiental. Conhecimentos em AutoCAD.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Conhecimento específico na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Montagem de andaimes. Sistemas de Lubrificação; Tipos de Lubrificantes; Sistemas de Medição: medição com instrumentos de medição – escala de aço, goniômetro e paquímetro; Soldagem – tipos de soldas e equipamentos de soldagem – oxigás e eletrodo revestido; preparação de peças para soldagem. Conhecimentos básicos de elementos de máquinas: Mancais de rolamento; Acoplamentos, molas, elementos de fixação. Leitura e interpretação de desenho mecânico: desenhos de vistas; perspectivas e cortes; desenho de conjuntos. Manutenção de máquinas e equipamentos: substituição de selo mecânico; Noções de balanceamento de eixo e polias; Características dos materiais de uso em mecânica; Noções de usinagem em metais: ajustagem manual, furação e torneamento; Ferramentas e equipamentos utilizados em manutenção mecânica; Manutenção em bombas e motores elétricos – montagem e desmontagem. Montagem e desmontagem de tubulações. Noções de Hidráulica Industrial e Pneumática.

OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Conhecimento e uso adequado de equipamentos e materiais utilizados em eletricidade. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs. Normas Regulamentadoras: NR 7; NR 10; NR 33; NR 35. Lei de Ohm. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica – circuitos elétricos e painéis de comando. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Equipamentos e materiais elétricos: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Quadros gerais e de distribuição. Chaves. Proteção. Resistência de Terra. Aterramento. Para-Raios. Montagem de Andaimes. Conhecimento específico na área e uso adequado de equipamentos e materiais de uso em manutenção mecânica. Sistemas de Lubrificação; Tipos de Lubrificantes; Sistemas de Medição: medição com instrumentos de medição – escala de aço, goniômetro e paquímetro; Soldagem – tipos de soldas e equipamentos de soldagem – oxigás e eletrodo revestido; preparação de peças para soldagem. Conhecimentos básicos de elementos de máquinas: Mancais de rolamento; Acoplamentos, molas, elementos de fixação. Leitura e interpretação de desenho mecânico: desenhos de vistas; perspectivas e cortes; desenho de conjuntos. Manutenção de máquinas e equipamentos: Características dos materiais de uso em mecânica; Noções de usinagem em metais: ajustagem manual, furação e torneamento; Ferramentas e equipamentos utilizados em manutenção mecânica; Manutenção em bombas e motores elétricos – montagem e desmontagem. Montagem e desmontagem de tubulações. Noções de Hidráulica Industrial e Pneumática.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do

Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento, psicologia organizacional: adoecimento no trabalho e formas de organização; Psicologia no trânsito. Transtorno Mental relacionado ao trabalho e saúde mental no trabalho.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Normas básicas de segurança em laboratórios químicos e microbiológicos; Sistema métrico; Sistema internacional de unidades; Conversão de medidas; Preparo e diluição de soluções; Nomenclatura de compostos químicos (orgânicos e inorgânicos); Usos da água; Doenças de veiculação hídrica; Impurezas encontradas na água; Noções de organismos presentes na água; Parâmetros de qualidade da água: Físicos, químicos e microbiológicos; Poluição das águas: Fontes de poluição; Características das águas residuárias. Coleta de água/efluentes e realização de análises químicas das amostras coletadas. Conservação de amostras. Procedimento para coleta de amostra. risco de acidentes de trabalho e operacional; Metodologia para coletas rotineiras; Tratamento de água para potabilidade: Tipos de tratamento; Determinação de PH. Determinação de resíduos: Resíduos dos Sólidos Totais; Resíduos dos Sólidos Totais Dissolvidos; Resíduos dos Sólidos Suspensos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Voláteis; Resíduos Sedimentáveis; Conhecimento quanto ao Tratamento Físico-Químico e Biológico e principais problemas relacionados. Volume/Vazão: metodologia para o cálculo de vazão; Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações (Vidrarías); reagentes e produtos químicos utilizados nos ensaios laboratoriais e tratamento de Água; Parâmetros de Qualidade de água. Portaria de Consolidação nº 05 de 28.09.17 – anexo XX, CONAMA 357/2005 e 430/11.

TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

Conhecimento de operação de abertura e fechamento de registros, partida e parada de bombas; sistemas de tratamento e distribuição de água e esgoto; Cálculo de vazões, volumes e velocidades de escoamento. Dimensionamento de redes de água, pressão, vazão, bombas, volumes. Interpretação de gráficos. Desenho Técnico de instalações hídricas e de implantação civil. Controle de sistemas operacionais e monitoramento de falhas: tipos de falhas e soluções. Conhecimento quanto à elaboração de relatórios de desempenho dos sistemas: avaliação e proposição de melhorias. Redação de instruções, procedimentos de operação e documentos referentes ao sistema. Instalações prediais; Água fria; Esgoto sanitário e ventilação; Águas pluviais e incêndio; Sistemas públicos de captação, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários.

TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Conhecimentos sobre identificação e localização de vazamentos em tubulações e rede de distribuição de água tratada e suas ligações. Sondagem nas redes de água para detecção de vazamentos visíveis e não visíveis, utilizando equipamento de sondagem e prospecção. Ensaio de identificação e constatação de fraudes e ligações inativas; emissão de laudos, cadastramento e recadastramento de redes de água e esgoto. Segurança do trabalho aplicadas aos processos de trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 10; NR 18; NR 33; NR 35. Conhecimento quanto aos tipos de fraudes ocasionadas em cavaletes, encanamentos e numerações das edificações (habite-se). Conhecimento quanto ao cadastramento e recadastramento de poços artesianos e semi-artesianos, de redes de água e de esgotos, de terrenos vagos e edifícios residenciais, comerciais e industriais. Normas de circulação e conduta de veículos – CTB. Execução de demais tarefas determinadas pelo superior imediato. Instalações prediais; Água fria;



DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

Esgoto sanitário e ventilação; Águas pluviais e incêndio; Sistemas públicos de captação, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA AS INSCRIÇÕES
- () CONTRA O GABARITO
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (Todas)
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado): _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2018.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2018

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

Títulos Apresentados (marque um X)

() Doutor na área **em que concorre**

() Mestre na área **em que concorre**

() Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área **em que concorre** com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2018

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutor na área **em que concorre**

Valor Atribuído: _____

2 – Mestre na área **em que concorre**

Valor Atribuído: _____

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área **em que concorre** com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

ANEXO VI
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Modelo de Atestado Médico para a realização da Prova Prática/Aptidão Física

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar Prova Prática/Aptidão Física, podendo participar dos testes do Concurso Público nº 001/2018, da DAE S/A – ÁGUAS E ESGOTO.

(local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

(assinatura do profissional)

(Nome, assinatura e número do **registro do profissional** que elaborou o **atestado**.)

Carimbo (nome/CRM do médico)